



## RELATÓRIO Nº 7 / 2024 AGEHAB/AUDIN-11797

# RELATÓRIO COMPLEMENTAR ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

**Exercício 2023**

### **1 - INTRODUÇÃO.**

Em observação ao parágrafo § 1º do artigo 24 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) da Agehab apresenta seu **Relatório Complementar** Anual nº 01 contendo especialmente informações sobre a avaliação e monitoramento das exposições de risco da AGEHAB, bem como a avaliação e monitoramento da adequação das transações com partes relacionadas.

### **2 - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS EXPOSIÇÕES DE RISCO DA AGEHAB.**

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, por meio da Diretoria de Governança e Compliance realizou, entre outras, as seguintes ações no ano de 2023:

- Identificação, Mapeamento e Monitoramento dos riscos em 100% (cem por cento) das unidades do organograma publicado;
- Identificação de Riscos em 100% (cem por cento) dos Objetivos Estratégicos da AGEHAB;
- Identificação de Riscos nos 100% (cem por cento) de Processos Mapeados;
- Identificação e mapeamento de 100% (cem por cento) dos riscos fiscais na smartsheet;
- Pré auditorias na Matriz de Risco Smartsheet: Acompanhamento e monitoramento das planilhas de monitoramento Smartsheet; plano de ação; maturidade de gestão de riscos e matriz de riscos fiscais;
- Houve reuniões com Proprietários de Riscos - 64 (sessenta e quatro) atas;
- Respostas aos questionários de auto avaliação TCE e CGE, de Auditoria Baseada em Riscos - ABR e Maturidade do Controle Interno;
- Implantação e Acompanhamento da Auditoria baseada em Riscos - ABR;

Destaca-se que o nível de confiança dos controles internos é

reavaliado periodicamente, de forma a verificar a força dos controles internos e consolidar a Matriz de Riscos da empresa.

O apetite ao Risco da AGEHAB é considerado médio, conforme aprovação por meio da Ata nº 16 juntada no bojo do processo nº 202300031004418.

Por fim, conclui-se que o processo de gestão de riscos foi realizado com as unidades organizacionais considerando os principais objetos de riscos a nível estratégico e tático, conforme diretrizes da administração da AGEHAB.

### **3 - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA ADEQUAÇÃO DAS TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.**

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB aprovou a Política de Transações com Partes Relacionadas em julho de 2023.

Notou-se a ausência de composição da Comissão de Avaliação de Transações com Partes Relacionadas, previsto no item 5.3.1 do instrumento normativo em questão, que terá como objetivo o auxílio ao Comitê de Auditoria Estatutário na verificação do atendimento aos requisitos constantes dessa política.

Nesse sentido, o CAE aprovou a indicação de quatro colaboradores da AGEHAB para compor tal comissão.

Assim, para o ano de 2024 não se vislumbra alterações no corpo textual da Política de Transações com Partes Relacionadas da AGEHAB.

### **4 - OUTRAS CONSIDERAÇÕES.**

No que diz respeito ao auditor independente (Audimec Auditores

Independentes S/S), que presta serviço à AGEHAB por meio do contrato nº 30/2023, o CAE opinou por unanimidade ser favorável a realização de aditivo contratual por mais 12 (doze) meses, conforme ATA da 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário, pelo que se ratifica, neste ato, essa mesma opinião anteriormente exarada.

## **5 - CONCLUSÃO**

Com base nas considerações acima, o Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, ponderadas devidamente suas responsabilidades e as limitações naturais decorrentes do escopo da sua atuação, entende ter desempenhado as suas funções estatutárias e atendido às finalidades de sua competência como órgão de assessoramento ao Conselho de Administração.

***Geazi Ezequiel de Souza***

*Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário*

***Renata Costa Guimarães***

*Membro Comitê de Auditoria Estatutário*

***Thais Antonelli Figueiredo***

*Membro Comitê de Auditoria Estatutário*

GOIANIA, 15 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GEAZI EZEQUIEL DE SOUZA, Coordenador (a)**, em 15/07/2024, às 13:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA COSTA GUIMARAES, Membro**, em 15/07/2024, às 13:50, conforme art. 2º, § 2º,



Documento assinado eletronicamente por **THAIS ANTONELLI FIGUEIREDO, Membro**, em 16/07/2024, às 13:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62530701** e o código CRC **4A025353**.

AUDITORIA INTERNA  
RUA 18-A Nº 541, , - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO -  
CEP 74070-060 - (62)3096-5054.



Referência: Processo nº 202400031002299



SEI 62530701